

UMA CARTA DO CONDESTÁVEL DOM PEDRO SOBRE A POLÍTICA MARROQUINA DE D. AFONSO V

Por Luís Adão da Fonseca

O assunto destas considerações que têm por título — *Uma carta do Condestável dom Pedro sobre a política marroquina de D. Afonso V (1460)* — relaciona-se, ainda que indirectamente, com o tema desta reunião — a nossa actividade expansionista (1).

O autor da carta que iremos analisar é, como o título o indica, o Condestável dom Pedro de Portugal, filho primogénito do Infante D. Pedro — o das «Sete Partidas» —, elevado, durante a regência do pai, à dignidade de Condestável do Reino em 1443. Todos sabemos, pela leitura do capítulo 82 da *Crónica de D. Afonso V* de RUI DE PINA (2), em que medida

(1) Comunicação apresentada no Ciclo de Estudos sobre «O Porto e os Descobrimentos», integrado nas Comemorações do V Centenário do Nascimento de Vasco da Gama (Porto, 19-20 de Junho de 1970).

(2) RUI DE PINA, *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V...* Collecção de Livros Ineditos de Historia Portugueza dos Reinados de D. João I, D. Duarte, D. Afonso V e D. João II, publicados de ordem da Academia das Sciencias de Lisboa por José Correa da Serra, Lisboa, 1790, vol. I, cap. LXXXII, pág. 343 e segs.

«De como falleceo o Filho do Yfante Dom Joham que era Condestabre, e como o Fylho mayor do Yfante Dom Pedro foy daquella dinidade provydo, que foy causa e fundamento da morte do dito Yfante Dom Pedro».

esse facto contribuiu para a futura e funesta inimizade entre a Casa de Bragança e a de Coimbra. E, assim, em consequência da diáspora da família do Infante provocada pelo desastre de Alfarrobeira de 1449, o Condestável viu-se obrigado a exilar-se em terras de Castela, aí vivendo numa situação não tão negra nem tão desesperante como muitos, levados pelas suas palavras e queixumes, são levados a crer. Cerca de 1456 regressa a Portugal reconciliado com D. Afonso V, que lhe devolve parte dos cargos e dos bens por ele ocupados e possuídos antes do exílio, o mais importante dos quais é o de mestre de Avis. Assim, dom Pedro volta a ter na vida portuguesa da época a importância que lhe era devida, quer pelo seu valor e qualidades pessoais, quer pela sua condição de primo direito e cunhado do rei dom Afonso V; importância esta que justifica plenamente o facto de o nome do Condestável nos aparecer ao lado de outros dois grandes do Reino — o Infante D. Fernando e o Marquês de Vila Viçosa —, aconselhando o monarca, a pedido dele, acerca de uma possível passagem a África em 1460.

Estes pareceres não são inéditos; foram publicados em 1931 por ROCHA MADAHIL na revista «Biblos» (3). Não me parece, no entanto, que alguma vez tenham sido estudados com aquele cuidado que eles merecem; nomeadamente o que hoje é objecto da nossa atenção — o do Condestável dom Pedro de Portugal (4).

Desconhecemos o paradeiro do original da carta. Apenas sabemos da existência de duas cópias, uma na B.G.U.C. (5) e outra na B. P. Évora (6), sendo a primeira do século XVII ou XVIII (7). CAROLINA MICHAELIS fala-nos de uma cópia que lhe

(3) ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL, *A política de dom Afonso V apreciada em 1460*, Biblos, 1931, vol. VII, págs. 35, 123 e 257.

(4) Este parecer encontra-se no artigo citado nas págs. 61-4.

(5) Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, *cód.* n.º 104, fol. 103. Estes pareceres já tinham sido referidos em 1902 no *Arquivo Bibliográfico da Universidade de Coimbra* (vol. II).

(6) Biblioteca Pública de Évora, *cód.* CIII/2-26.

(7) Cf. ROCHA MADAHIL, *op. cit.*, pág. 35 (nota 1).

teria sido emprestada por FERNANDO PALHA (8), não nos dizendo infelizmente nada sobre a sua origem. Consultámos o catálogo da biblioteca do referido estudioso, mas nada encontramos que nos pudesse esclarecer (9). Temos que deixar o problema em suspenso enquanto não se fizer uma diligência na Biblioteca da Universidade de Harvard (10), e não se consultar o espólio deixado por CAROLINA MICHAELIS.

Depois desta breve introdução, entremos no nosso objectivo: a análise do parecer de dom Pedro sobre a política marroquina de D. Afonso V.

Como dissemos há pouco, este parecer tem o maior interesse, porque aí são abordados três pontos de grande importância para o estudo do nosso século XV, tanto de um ponto de vista cultural como de um ponto de vista político. São estes os três aspectos abordados por dom Pedro:

1. *A apreciação da política africana da monarquia portuguesa;*
2. *A ideia de cruzada;*
3. *A teoria política da época.*

Passemos a analisar cada um destes pontos com cuidado.

Em relação ao primeiro aspecto — a apreciação da política africana da monarquia portuguesa —, verificamos que dom Pedro se inseriu no grande debate sobre a política marroquina que ocupou os mais eminentes espíritos da nossa administração, em grande parte do século XV, e que, depois, se voltaria a equacionar, já na centúria seguinte, no reinado de D. João III.

(8) CAROLINA MICHAELLIS, *Tragédia de la Insigne Reina Doña Isabel*, Coimbra, 1922 pág. 2 (nota 3).

(9) *Catalogue de la Bibliothéque de M. Fernando Palha*, 4 vol., Lisboa, 1896.

(10) *A Bibliografia Geral Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1942, vol. II, pág. 604, fala-nos da existência de um texto na B. U. Harvard. Teria sido levada a isso pela informação de CAROLINA MICHAELIS? Ou, efectivamente, a informação é verídica? Não temos, neste momento, elementos suficientes para solucionar com fundamento esta questão.

Um debate que se terá iniciado, possivelmente, já antes da conquista de Ceuta ⁽¹¹⁾, e que se prolongou, cada vez com maior intensidade, nos reinados de D. Duarte e D. Afonso V; sabemos hoje como nem sempre a política africana do primeiro obteve um apoio geral dos seus familiares e principais conselheiros, já em 1433 (ou 1432?) ⁽¹²⁾, 1436 ou 1438 ⁽¹³⁾, e verificamos pelos pareceres publicados por ROCHA MADAHIL que, em termos gerais e em relação aos principais problemas, as posições não se alteraram substancialmente no reinado de D. Afonso V.

Efectivamente, depois de procedermos a uma leitura atenta dos diversos pareceres ou dos testemunhos que deles temos, chegamos à conclusão que todos eles, quer os favoráveis quer os contrários, apresentam um ponto comum entre si: discutem e apreciam a política marroquina da monarquia portuguesa em termos de uma *viabilidade* dessa mesma política. Todos procuram responder — afirmativa ou negativamente — a uma série de questões que podemos formular desta forma:

- a) Interessará à nação portuguesa a conquista de praças no Norte de África?
- b) Teremos capacidade para levar a bom termo essa conquista?
- c) Os inconvenientes serão superiores ou inferiores às vantagens?

⁽¹¹⁾ VICTORINO MAGALHÃES GODINHO, *Documentos sobre a Expansão Portuguesa*, Lisboa, 1945, pág. 35 e segs.

⁽¹²⁾ É, efectivamente, esta a opinião de A. J. DIAS DINIS, in *Monumenta Henricina*, vol. IV, pág. 99-100 (nota 1).

⁽¹³⁾ Sobre este problema poderá consultar-se:

DOMINGOS MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS, *D. Duarte e as responsabilidades de Tânger (1433-1438)*, Comissão Executiva do V.º Centenário da Morte do Infante D. Henrique, Lisboa, 1960.

ANTÓNIO DOMINGUES DE SOUSA COSTA, *O Infante D. Henrique na Expansão Portuguesa*, Braga, 1960.

EDUARDO ALEXANDRE BORGES NUNES, *O parecer do Infante D. João sobre a ida a Tânger*, Brotéria, 66, 1 (1958), págs. 269-287.

DAVID LOPES, *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, Lisboa, 1937, vol. I, págs. 137-148.

Monumenta Henricina, vol. IV-V-VI.

O parecer do Condestável dom Pedro, a nosso ver, sem chegar a conclusões diferentes, apresenta-se com alguma originalidade no caminho seguido na exposição, colocando a questão num plano mais profundo do que aquele em que, como dissemos, era geralmente situado; a nossa política marroquina é, desta vez, discutida não só em termos de *viabilidade*, mas, sobretudo, em termos de *legitimidade*.

Sem deixar de aduzir argumentos semelhantes àqueles que encontramos em outros pareceres (14), o Condestável supera-os em rigor crítico e intelectual — já o mesmo não diremos em relação à eficácia política — ao preocupar-se fundamentalmente em esclarecer questões de um outro género; parece-me que as podemos enunciar da forma seguinte:

- 1 — *Uma política de conquistas e de guerras em África é legítima?*
- 2 — *É a pessoa do monarca a indicada para a executar?*

A diferença de perspectivas com que é encarado o problema parece-nos ser esclarecedora...

Podemos, portanto, e para já, concluir num ponto: ao deslocar a análise da nossa política marroquina do plano da *viabilidade* para o plano da *legitimidade*, o Condestável dom Pedro situa-se numa perspectiva crítica que podemos classificar de única no seu tempo.

Não devemos estranhar, contudo, uma análise deste tipo no espírito de dom Pedro, pois, como teremos oportunidade de mostrar num próximo estudo sobre a sua mentalidade(15), trata-se, antes de tudo, de um intelectual para quem a política e a guerra têm relações íntimas com a cultura; em toda a sua vida, interessou-lhe, primariamente, definir conceitos, determinar a teoria e, a partir daí, encontrar o critério adequado às circunstâncias.

(14) Cf. O parecer do Condestável que publicamos no fim. O mesmo se deve fazer em relação a todas as outras citações e referências à mesma carta que sejam feitas neste trabalho.

(15) *O Condestável Dom Pedro de Portugal. Subsídios para o estudo da sua mentalidade.*

Vimos que o Condestável aborda o problema da guerra no norte de África através da análise de duas questões:

1. Saber se essa política é legítima;
2. Saber se ao rei compete executar essa operação.

A resposta dada à primeira das questões enunciadas lança dom Pedro num tema mais vasto que hoje designamos pela ideia de cruzada; porque, efectivamente, o tipo de solução dada no parecer a essa mesma questão determinará necessariamente um correspondente juízo sobre a cruzada.

Sem entrarmos em observações de pormenor, seja-nos permitido chamar a atenção para os seguintes aspectos do parecer do Condestável:

A) Dom Pedro responde afirmativamente, isto é, aceita a legitimidade de uma política de conquistas e de guerras em África;

«... Aquiles ganhou perpétuo nome batalhando por ganhar e vingar a alheia força; que deve ganhar o Cristão Rei que peleja por força injúria feita a Deus e à sua Fé continuamente? quais mãos de escrivães, quais canonistas, quais línguas de oradores poderão dignamente exaltar o nome do Católico Cavaleiro que, por nossa Fé, dos seus peitos faz muros, e de suas mãos artilharias por defesas dela?».

B) As razões dessa aceitação não apresentam nada de novo em relação às aduzidas ao longo da Idade Média e, mais concretamente, no nosso século XV:

- a) Não se trata de uma conquista, mas sim de uma «reconquista»;
- b) Não se trata de simples inimigos, mas de infiéis cuja presença no norte de África constitui uma permanente afronta para a fé cristã.

C) A despeito de dom Pedro aceitar a legitimidade da cruzada contra o infiel, mostra-se contrário a ela, e não só por razões de incapacidade prática de a levar a cabo; se o

fizesse, ter-se-ia limitado a reproduzir as razões já formuladas, por exemplo, por seu pai. O Condestável aduz também que não é da atribuição do monarca, salvo em casos desesperados, em extremo perigosos para a existência da nação, participar em empresas desse tipo:

«... parece-me pois... mais digna coisa para o Rei ser o regimento e a justiça, da qual primeiramente o Rei e o Príncipe deve usar, em a qual principalmente deve trazer cuidado como aquele que é seu verdadeiro officio...; se o mestre da Escola se ocupasse mais em tomar o escudo e a lança que em estudar bem sua lição, asi dignamente será repreendido qualquer Rey que deixado o Real Ceptro que significa a justiça, se ocupa sempre em o Cavaleiro officio...; bem reger e bem conquistar, é que não se podem ambas louvadamente fazer; e querendo-se juntamente exercitar, penso quem tal pensasse erraria em uma e na outra...».

Esta citação tem interesse, na medida em que as palavras do Condestável são sintomáticas; já estamos muito longe dos tempos gloriosos de D. Afonso IV, das Bulas de Bento XII e das exclamações de Álvaro Pais ⁽¹⁶⁾; agora, o batalhar contra os infiéis já não é considerado como a primeira e principal obrigação dos nossos reis.

Em relação a um futuro estudo sobre a cruzada no século XV, como atitude de espírito, e como projecto e concretização política, supomos ser do maior interesse este aspecto da carta de dom Pedro.

D) Um simples argumento, perdido no meio do parecer, dando-nos a ideia de que se tratava de um assunto de conhecimento geral no seio do conselho de D. Afonso V, apresenta-se como algo da maior importância para todos nós, que pro-

⁽¹⁶⁾ Cf. A. J. DIAS DINIS, *Antecedentes da Expansão Ultramarina Portuguesa*, Revista Portuguesa de História, tomo X, Coimbra, 1962, págs. 71-72.

curamos descortinar quais os reais objectivos da conquista de praças no norte de África; diz dom Pedro:

«... Eu vos pergunto, Sr., até quando cuidais vós que vos durará vossa guerra contra os Africanos; cuidais de conquistar África e passar por desertos da Líbia, tão alongados deste vosso Reino que com tanto trabalho e perigo e perda passou Catão?»; e depois explica porque não concorda com esse projecto.

Para quem conhece a maneira de ser de D. Afonso V, esta alusão clara da carta de dom Pedro não nos deve deixar margem para dúvidas sobre os desígnios do rei.

Com isto não queremos afirmar que este pretendesse, nessa projectada ida a África, executar uma tão vasta empresa; o teor do parecer do Condestável leva-nos a pensar, de preferência, que, no referido *Conselho*, D. Afonso V teria manifestado qual o objectivo da sua actividade militar. Aliás, o parecer do Infante D. Fernando, redigido também na mesma altura, mostra-nos que havia no país quem preferisse operações no norte de África de maior envergadura⁽¹⁷⁾.

E) Uma última observação: ao discorrer sobre a missão do rei, o Condestável pergunta: qual das duas actividades está mais de acordo com a condição de governante?

1. «esforçada e asentamento contra infieis conquistar»
2. «bem e justamente reger seu reino e povo?»

Sem ser inteiramente original na resposta — opta pela segunda hipótese, como vimos —, o facto de aqui residir o cerne da argumentação de dom Pedro confere a esta carta uma dimensão única; deste modo, dom Pedro eleva o seu

(17) O Infante D. Fernando, depois de discordar da ida a África do rei com 2 mil cavaleiros, aceita favoravelmente a hipótese de uma empresa maior com 4 mil, tendo por objectivo a conquista de Fez (este parecer também foi publicado por ROCHA MADAHIL, no artigo já citado).

parecer do plano da análise de um projecto político ao plano mais vasto da teoria da acção política, ao plano da teoria do governo.

Em conclusão, parece-nos que ficou justificado o juízo, atrás formulado, a respeito do real interesse desta carta do Condestável dom Pedro sobre a política marroquina de D. Afonso V.

PARECER DO CONDESTÁVEL DOM PEDRO ⁽¹⁸⁾

*A meudo comiguo Sr. pensei qual fosse a couza mais dina e mais pertencente pera mancebo Rey e em duas soamente repousava meu pensamento ar-
guindo qual fosse a mais excellente certo nom sei se por afeição ou por ser asi nenhũa delas daua excellencia; estas duas me pareceram asi craras asi gloriozas que leixadas todalas outras, a ellas soamente o bom Rey determina dever e acatar e muitas vezes buscar cada hũa dellas; e tantas eram de hũa doutra parte que ambas em igual grau cuidei deverem ser asentadas; e estas he: a hũa, era esforçada e asentamento contra infieis conquistar; e a outra bem e justamente reger seu Reino e povo; per a primeira muitas cousas de grande forza e alteza se mostravam asi com grandeza de coração e santa Religiam nome duravel e acrescentamento de nosa santa Fee da grandeza do coração lhe não denegar que aquelle que leixa os prazeres os desemfadamientos e socego e a folgança da paaz buscando os grandes e pezados trabalhos da guerra, seus perigos e fadigas mui certas por seus mui justos galar-
does, nam seja de mui valente animo; nunca os temerosos buscaram a sangoenta guerra, nunca os molherigos se atreveraõ a ouvir os golpes das espadas e o ferir das lanças e os dardos os quaes ainda*

⁽¹⁸⁾ A transcrição do parecer de dom Pedro é feita de acordo com o texto publicado por ROCHA MADAHIL no artigo já citado.

quanto podem aperta os os seus fracos corações trazendo o fio feito e asim como ha voante aguia se alegra buscando as alturas asi o grande coração folga na justa guerra o qual Carlos o grande Emperador sempre, digo, e glorioso sempre seguio a Luiz Santo Rey de França com perigo de sua cabeça e mui alongado de seu Reino contra os infindos e valentes Princepes cujo numero he quasi infinito dos quais nosos predecesores asi dos Reis de que vindes de Castella como destes Reinos com hũa grãde soma por onde titulos mui excelsos ganharaõ da Relligiaõ, qual he maior que com a espada na mão defender nosa Santa fé com suor do rosto e espargimento do proprio sangue, que aleuantar altares novos onde se louve o nome do verdadeiro Salvador, vingar os incendios, as mortes e as forças antiguas feitas por os descendentes, digo, descuidos daquellas terras e daquelles Reinos por nõos outros já possoidos, pois qual mais duravel nome se pode buscar que vencendo batalhas conquistando cidades senhoreando terras, e mais, não por cobiça nem por inveja nem por soberba mas por servir a seu Deos e a seu direito Senhor, certam.^{te} o davaõ.

Achilles ganhou perpetuo nome batallando por ganhar e vingar a alheia força que deue ganhar o Cristaõ Rey que peleja pela, digo, por força injuria feita a Deos e a sua Fee continuamente; quaes mãos de Escrivaes, quais Caronistas, quaes lingoas de oradores poderam dinamente exalçar o nome do Catolico Cavalleiro que por nosa Feé dos seus peitos faz muros e de suas mãos artelharias por defensas della? em duas maneiras se poode acrescentar nosa Santa Feé, por humano poderio, com divinal ajuda, com devotas pregações e milagres, a qual cousa aos Sacerdotes e Religiosos pertence, aos Cavaleiros fica a segunda que he como valentes, destros e ouzados corações, empuxar os infieis tomando lhes as terras e os Reinos e suas injustas orações e sua injusta herança e tanto por os summos Pontifices acuzada e grandes galardões aos Reis

e aos Cristãos Cavalleiros outorgáraõ que a punar contra os Mouros se ofereceram; da outra parte e pacifico regimento da cousa pubrica e de mui grande força me parecia, lembrando me como aquelle grande Rey Sabedor Salamaõ leixadas todas as cousas, pedio a Deos que lhe desse Sabedoria como bem e justamente podese reger seu Povo, de cousa tanto contente foi aquella Grão Juiz que juntamente com ella lhe outorgou todas as bem-aventuranças mundanas entre as quaes o vencimento dos inimigos se manifesta lhe ser outorgado; parece me pois, segundo o juizo da quelle que errar nam podia, mais dina couza pera o Rey ser o Regimento e a justisa da quoaal primeiramente o Rey e o Principe deve uzar, em a qual principalmente deue trazer cuidado como aquelle que he seu verdadeiro officio asi como de carpinteiro ou de qualquer outro officio, digo, artificio he usar o seu por grande erro seria cõtado e ainda cousa nam dina de homem sezudo; se o mestre da Escolla se ocupase mais em tomar o escudo e a lança que em estudar bem sua liçam, asi dinamente seráã repreendido qualquer Rey que leixado o Real Ceptro que significa a justisa se ocupa sempre em o Cavalleiroso officio do quoaal naceraa forçadamente o seu povo nam ser bem administrado de justisa segundo a palavra do Senhor que determina dois Senhores nam poderem ser servidos, e que tanto seja huma cousa apartada da outra: bem reger e bem comquistar craro, he que não se podem ambas louvadamente fazer; e querendo-se juntamente exercitar, penso que aquele que tal pensase erraria em hũu e na outra. Muitos foram, Sr., os Reis que sem conquistar aos infieis foram asaz louvados, e posto que seu louvor não fose estendido por longas partes, era mui grande diante dos seus e diante de Deos do qual não he duvida averem perpetuos e altos galardões mas jaa seja que todavia queiraes ao conquistar acostar vos, dizendo que podeis abraçar o regimento do vosso povo e com o exercito das

armas, nam he de negar que a tal conquista nam soamente nam sostendo mas ainda em nenhũa maneira o não podeis nẽ deveis fazer por ser alongada do voso Reino que he contra boa maneira de conquistar, digo, alongado por o már que forcadamente aveis de passar querendo ir á Africa, ao qual Deos e Neptuno segundo opiniaõ dos antiquos poodem senhorear; nam tem ley as bravas e escumosas ondas, e os sanhudos ventos nenhum mortal os poodo segurar; tendes, Senhor, ainda em contra desta conquista mui desigual poderio do voso que he de toda a Mourama de Afriqua; e que vos digaõ ser espalhada e minguada, junta a vereis sobre os vosos cavalleiros; quando o graõ poder dos Mouros pasou em Hespanha em dias d'ElRey Dom Afonso voso terceiro avõo, posto que elle fose em grande desconcordia cõ El Rey Dom Affonso de Castela nam embargáraõ as antiguas imizades que saõ entre os vosos e os de Castéla, nem aquelas que os máos traziaõ que ambos os Reis nam fosem juntas contra seus imiguos; nem se deue al cuidar dos Mouros, mas, leixadas todas imizades, se juntaraõ por defender asi e a suas molheres e filhos e moradas de perpetua servidaõ que he mais graue de sofrer. Eu vos pergunto Snr., atee quando cuidaes vós que vos duraráa vossa guerra contra os Africanos; cuidaes de conquistar Africa e pasar por desertos da Libia taõ alongados deste voso Reino que com tanto trabalho e periguo e perda pasou Catão? nam sabeis que toda a jente se enfada de perlonguada guerra? quantas vezes os valentes cavalleiros de Alexandre mostráraõ ser anojados da gerra, os quaes eram com maior exercito contra a jente tibia e molheria! Os Hespanhoes não uzaõ continuadamente batalhas, e por tanto com razam se deuem dellas ligeiramente d'emfadar; voso Reino não há tanta gente q̃. seja sobeja para povoar as alheias regioẽs, nem em vossa terra não há Bazaliscos e peçonhentas e bravas Serras por que o devais de fazer e leixar e buscar melhor terra; e por certo,

como Vosa Senhoria sabe, a Vondosa he hua das boas do mundo da qual vosos sobre ditos deuem ser contentes com razam; a passagem com muitos he com cavallos mui trabalhosa e mui perigosa, e, em fim, de pouco proveito a do cerquo e tomada do lugar; e he muito mais a de dous mil cavallos e vosa estada incerta e vergonhosa; e pello pouco que fareis, seg.^{do} o que se requer a tão glorioso Principe e a esperança que todos teraõ esperando com expertas orelhas de ouvir os grandes feitos q̄ aveis de fazer, vosso povo não seraa provido de justisa e vosa terra ficaraa desemperada de capitães e de cavalleiros e toda sua maior saudade seria na fee e na pied.e de seus maiores imiguos; corregedores soomente guardariaõ as vossas Bandeiras vencedores de tantas batalhas e aconpanhadas sempre de muitos milhares de homēs; e vós, Senhor, direito e dinheiro dos grandes Reis [que] ganháraõ toda esta terra aos Mouros, como Almogavre e Corredor com a taleiga e lança na maõ ireis roubar e correr a terra que achareis vazia com a nova de vosa passagem; se os d'Aragãõ desejam tanto atorxada del Rey voso tio ao Reino, que faraõ os de Portugal onde as velhas nem os miudos não podem viver sem dizer ao Rey suas querélas e [com] que deueis pagar o serviço que vos láa fizesem os vossos que só por vos servir averiaõ aquella pena que vós daes aos omicidos e ladrões, que remedio dareis a pestenencia que os vosos láa matasse? e se vos vieseis sem fazer nada que gloria trarieis?

Leixo mil não cuidando desastres que vos poderiaõ acontecer ligeiramente pola natural desordenança dos Portuguezes; mas vós, Snr., Rey tão glorioso e de tão alta linhagem exercitareis soomente o officio dos Condes que estiveram em Ceita antes da destroiçam de Espanha em nosos tempos? ainda duvido se avereis o nome daquelles por quem a fortuna dos poucos he mais ligeira, e asi como mais rijo se perdem, mais asinha se ganção; e pois asi hee que certo mais parece a guerra de Afriqua por

nenhũa maneira sois a ella obrigado, nem com rezaõ a podeis proseguir, faço vos, Senhor, a segunda cousa que disse que era mais dina do Princepe, que he regerdes voso Reino em direito e justisa; e pois Ds. vos deo prudencia pera que bem o sabereis reger, leixados os outros superfluos cuidados, re-premi o voso coração [e] exercitai o voso direito officio por onde não soómente vivereis longa e bemaventuradamente, mas ainda nos Céos avereis aquelle alto galardão que ouvéraõ os Santos Reis amadores da Justisa; e neste concelho da guerra de Africa vos faço certo, Senhor, que sempre serei Eleno em reclamar em contra dela asi como aquelle fez em contra da dos gregos, nam me escuzando porem, se a fizerdes, por serviço de D.s e voso que com todo o meu saber e forças de vos servir com a espada na mão asi como os outros filhos de Priamo fizéraõ defendendo a terra e a cabeça de seu Padre, que eu per criação e per devido per natureza a vós tenho per Senhor e Padre.